



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.622

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2016

### Sumário

	Página
Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	2
Secretaria de Finanças .....	3
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.4	
Secretaria da Educação .....	5
Secretaria da Saúde .....	12
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	13
Secretaria de Desenvolvimento Rural .....	13
Agência Municipal de Turismo .....	14
Fundação de Meio Ambiente .....	14

### Atos do Poder Legislativo

#### LEI Nº 2.268, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Projeto Guri de Artes Marciais.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Projeto Guri de Artes Marciais, inscrita no CNPJ nº 02.698.950/0001-67, com sede na Quadra 210 Sul, Avenida LO 05, nº 16, Lote 01, Casa 04, CEP nº 77.020-580, Centro, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 06/2016, de autoria do Vereador Adão Índio)

#### LEI Nº 2.269, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações e Núcleos das Pessoas Idosas no Estado do Tocantins.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações e Núcleos das Pessoas Idosas no Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº. 02.451.253/0001-07, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 11, Lote 03, CEP: 77.015 – 034, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 11/2016, de autoria do Vereador Adão Índio)

#### LEI Nº 2.270, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Resgatando Vidas - ARV.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Resgatando Vidas - ARV, inscrita no CNPJ nº. 14.840.394/0001-09, com sede na Avenida Palmas, Setor Sul Quadra 10, Lote 10, CEP: 77.064-631, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 26/2016, de autoria do Vereador Milton Neris)

#### LEI Nº 2.271, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 09/2016, de autoria do Vereador Carlos Braga)

#### LEI Nº 2.272, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Carlos Vieczorek.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Carlos Vieczorek.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 27/2016, de autoria do Vereador Hiram Gomes)

**LEI Nº 2.273, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Hilton Faria da Silva.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Hilton Faria da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 18/2016, de autoria do Vereador Felício Costa)

**LEI Nº 2.274, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor João Evangelista Marques Soares.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor João Evangelista Marques Soares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 21/2016, de autoria do Vereador Claudemir Portugal)

## Atos do Poder Executivo

**ATO Nº 1.048 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

WANESKA CRISTINE FIGUEIREDO GOMES POSTIGO

SOMAVILLA, do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2016.

Palmas, 4 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

**ATO Nº 1.050 - RET.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR o Ato que nomeia em caráter efetivo os Procuradores Municipal, publicado no Diário Oficial nº 1.621, de 4 de novembro de 2016, páginas 1 e 2, quanto à numeração do ato e a nomenclatura do cargo, conforme segue:

Onde se lê: Ato nº 1.047-NM, de 4 de novembro de 2016,  
Leia-se: Ato nº 1.049-NM, de 4 de novembro de 2016.

Onde se lê: Cargo de Procurador do Município – Classe Inicial/Ampla Concorrência,  
Leia-se: Cargo de Procurador Municipal – Classe Inicial/Ampla Concorrência.

Palmas, 7 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

**ATO Nº 1.051 - RET.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 450-CT, de 14 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.483, de 14 de abril de 2016, quanto ao período, onde se lê: no período de 8 de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, leia-se: no período de 8 de fevereiro a 20 de julho de 2016, na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 7 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

**JOÃO PAULO CÉSAR LIMA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GOVERNO E RELAÇÕES**  
**POLÍTICO-SOCIAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

## Secretaria de Finanças

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº:202/2016

PROCESSO: 2015048063  
 RECORRENTE: CLÍNICA COOMEPT LTDA – ME.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
 ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 11455/2015  
 EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 4.03 e 4.16 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 11455/2015, referente ao período de junho a julho de 2014, no valor originário de R\$ 18.643,71 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos). Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 01/11/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.  
 ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11455/2015 lavrado em desfavor da empresa CLÍNICA COOMEPT LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 18.643,71 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
 Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº:203/2016

PROCESSO: 2015048065  
 RECORRENTE: CLÍNICA COOMEPT LTDA – ME.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
 ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 11456/2015  
 EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 4.03 e 4.16 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 11456/2015, referente ao período de janeiro a julho de 2015, no valor originário de R\$ 23.859,10 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 01/11/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.  
 ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11456/2015 lavrado em desfavor da empresa CLÍNICA COOMEPT LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 23.859,10 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
 Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 204/2016

PROCESSO: 2016000173  
 RECORRENTE: CEACOP – CENTRO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA ORTOPÉDICA DE PALMAS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
 ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 12139/2015  
 EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03 da lista de serviços tributáveis constante no anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12139/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 60.295,18 (sessenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 12.805,62 (doze mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção, em partes, da Sentença de Primeira Instância, reduzindo o valor do Auto de Infração para R\$ 537,44 (quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Em sessão de julgamento realizada em 01/11/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor R\$ 537,44.  
 ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 12139/2015 lavrado em desfavor da empresa CEACOP – CENTRO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA ORTOPÉDICA DE PALMAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 537,44 (quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
 Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº:205/2016

PROCESSO: 2016000176  
 RECORRENTE: CEACOP – CENTRO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA ORTOPÉDICA DE PALMAS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
 ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 12140/2015  
 EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03 da lista de serviços tributáveis constante no anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12140/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 124.068,91 (cento e vinte e quatro mil, sessenta e oito reais e noventa e um centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.641,72 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção, em partes, da Sentença de Primeira Instância, reduzindo o valor do Auto de Infração para R\$ 2.353,02 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos). Em sessão de julgamento realizada em 01/11/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.353,02.  
 ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 12140/2015 lavrado em desfavor da empresa CEACOP – CENTRO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA ORTOPÉDICA DE PALMAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção

parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.353,02 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº:206/2016

PROCESSO: 2016000177

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDA: CEACOP – CENTRO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA ORTOPÉDICA DE PALMAS LTDA.

ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 12141/2015  
EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 12141/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 176.128,24 (cento e setenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 01/11/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 12141/2015 lavrado em desfavor da empresa CEACOP – CENTRO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA ORTOPÉDICA DE PALMAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de novembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira Relatora

## Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

#### ERRATA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte através do Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Sr. Paulo Henrique Cattini Junior, Torna Público a alteração da data de vigor, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.534, pág.6, de 29 de junho de 2016.

Onde se lê: Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2016.

Leia-se: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 02 de junho de 2016.

Palmas, 04 de novembro de 2016

Paulo Henrique Cattini Junior  
Presidente

### ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 1 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2016, às 14h10min (quatorze horas e dez minutos), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte - SEISTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SEISTT.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Paulo Henrique Cattini Junior e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o senhor Élio Alves Pereira Rabelo, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016028149; 2016028187; 2016028176; 2016028161; 2016028182; 2016028184; 2016028147; 2016028174; 2016028010; 2016027960; 2016027988; 2016027959; 2016028065; 2016028178; 2016028208; 2016027968 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016028018; 2016028011; 2016028060; 2016028063. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o senhor Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016028525; 2016028503; 2016028333; 2016028332; 2016028419; 2016028427; 2016028496; 2016028349; 2016028278; 2016028473; 2016028335; 2016028459; 2016028462; 2016028463; 2016028465 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016028298; 2016028303; 2016028460; 2016028302. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o senhor Paulo Cezar de Lima Pereira Junior, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016028100; 2016023045; 2016023151; 2016023298; 2016025240; 2016025465; 2016023076; 2016027955; 2016023039; 2016023280; 2016027802; 2016028157; 2016028164; 2016028167; 2016028185; 2016028146; 2016028188; 2016028154; 2016028191; 2016028179 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016025228; 2016025427. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o Senhor Daniel Oliveira Bernardon, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016014607; 2016015365; 2016015102; 2016014936; 2016014927; 2016015201; 2016015203; 2016014930; 2016014916; 2015067564; 2015060270 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016014935; 2016015111; 2016015240; 2016015233; 2016015242; 2015064161; 2015039722. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Edilson Dias Cruz Amorim, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016029504; 2016029798; 2016029261; 2016029493; 2016029335; 2016029379; 2016029380; 2016029344; 2016029338; 2016029499; 2016029309; 2016029308; 2016029503; 2016029501; 2016029336; 2016029341; 2016024134; 2016024400; 2016024452; 2016024330; 2016024578 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016029502; 2016024422; 2016024505; 2016024590. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, a Senhora Dayane Andrade de Moraes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016029436; 2016028586; 2016028830; 2016029506; 2016028679; 2016028685; 2016029112; 2016028682; 2016028684; 2016028687; 2016029159; 2016029051; 2016029037; 2016028842; 2016028827; 2016029087; 2016029109 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016028998; 2016028987; 2016055328; 2016024921; 2016022998; 2016022983; 2016022956; 2016023010; 2016023027; 2016029048. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao sétimo Membro/Relator, o Senhor Marcelo Alves Silva, para que relatasse o julgamento dos



processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016024385; 2016029615; 2016029715; 2016029675; 2016029795; 2016029692; 2016029690; 2016029705; 2016029687; 2016029713; 2016029623; 2016029668; 2016029839; 2016029662; 2016029786; 2016029784; 2016029794 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016029914; 2016029645. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao oitavo Membro/Relator, a Senhora Marineide Santana Pereira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016026149; 2016028066; 2016027823; 2016026489; 2016027794; 2016026297; 2016026551; 2016027962; 2016027796; 2016027795; 2016027834; 2016027986; 2016027989; 2016018180 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016027956; 2016027963; 2016027830; 2016026969; 2016027991; 2016027981; 2016027992; 2016027833. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao nono Membro/Relator, o Senhor Paulo Henrique Cattini Junior, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016027623; 2016027621; 2016025730; 2016027619; 2016027620; 2016027382; 2016026001; 2016046545; 2016027507; 2016026296; 2016046551; 2016046557; 2016026159; 2016027317; 2016026299; 2016026005; 2016026003; 2016026300; 2016025697; 2016046555; 2016046549 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016025539; 2016065619; 2016025840; 2016064680; 2016064684; 2016064694; 2016064719; 2016064714; 2016064718; 2016064710; 2016065157; 2016064705; 2016064702; 2016064697; 2016026135; 2016027747; 2016025835; 2016025802; 2016027675; 2016025711; 2016025998; 2016063216; 2016065775; 2016061652; 2016061654. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Participaram da reunião a secretária Hérica Mota Leal e a suplente de secretária Lorena Carmelle Cerqueira Medeiros.

Foi determinado pelo Presidente da JARI, Paulo Henrique Cattini Junior, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 17h00min (dezessete horas), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Paulo Henrique Cattini Junior  
Presidente – JARI

Marcelo Alves Silva  
Vice Presidente - JARI

Marineide Santana Pereira  
Suplente

Dayane Andrade de Moraes  
Titular

Fabiano Silva Lacerda  
Suplente

Daniel Oliveira Bernardon  
Titular

Élio Alves Pereira Rabelo  
Suplente

Edilson Dias Cruz Amorim  
Titular

Paulo Cezar de Lima Pereira Junior  
Suplente

Hérica Mota Leal  
Secretária

Lorena Carmelle Cerqueira Medeiros  
Suplente de Secretária

## Secretaria da Educação

### PORTARIA N.º 807 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 947-NM. de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com o art. 67 e §8º do art. 15, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 06/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguros para ônibus, compreendendo os serviços descritos no termo de referência, Processo nº 2015029728.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	MIRELA CAITANO DA SILVA RIBAS	413026365
SUPLENTE	FIEL DA TRINDADE FILHO	413031134

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0962, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO N.º 947 - NM. de 11 de Agosto de 2016, e consoante a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1340, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.437, de 05 de Fevereiro de 2016, pág. 08 a 11, referente as escolas que estavam previstas para receber recursos da fonte 0010 para execução do Programa Mais Educação.

§ 1º As escolas relacionadas, deixaram de atender os alunos do Programa Mais Educação, com base nos critérios estabelecido pelo FNDE/MEC na resolução Nº 2, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Art. 2º Os valores retificados são da fonte de recursos 0010.12.201.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 15 de dezembro de 2015.

ONDE SE LÊ:												
ESC. MUN. ANNE FRANK												
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação Fonte	Qtde de parcelas	Especificação do repasse		
	Pnae	Pnae	MUL		Início	Término				Total do repasse		
Ens. Regular	807	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev /16	Término Dez/16	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 48.420,00	
Mais Educação	400	R\$ 0,00	R\$ 0,60	R\$ 1,05					0202 - PNAE Mais Educação	10	R\$ 48.000,00	
AEE	13	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.300,00	
Total	820								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 24.210,00	
									0010 - Ord. Mais Educação	10	R\$ 84.000,00	
								0010 - Ord.AEE	10	R\$ 390,00		
								Total			R\$ 206.320,00	
ESC. MUN. ANTONIO CARLOS JOBIM												
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação Fonte	Qtde de parcelas	Especificação do repasse		
	Pnae	Pnae	MUL		Início	Término				Total do repasse		
Ens. Regular	585	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev /16	Término Dez/16	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 35.100,00	
Mais Educação	320	R\$ 0,00	R\$ 0,60	R\$ 1,05					0202 - PNAE Mais Educação	10	R\$ 38.400,00	
EJA	193	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15					0202 - PNAE EJA	10	R\$ 11.580,00	
AEE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.000,00	
Total	778								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 17.550,00	
					0010 - Ord. Mais Educação	10	R\$ 67.200,00					
								0010 - Ord.EJA	10	R\$ 5.790,00		
								0010 - Ord.AEE	10	R\$ 0,00		
								Total			R\$ 177.620,00	
ESC. MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA												
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação Fonte	Qtde de parcelas	Especificação do repasse		
	Pnae	Pnae	MUL		Início	Término				Total do repasse		
Ens. Regular	782	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev /16	Término Dez/16	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 46.920,00	
Mais Educação	550	R\$ 0,00	R\$ 0,60	R\$ 1,05					0202 - PNAE Mais Educação	10	R\$ 66.000,00	
EJA	168	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15					0202 - PNAE EJA	10	R\$ 10.080,00	
AEE	16	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.600,00	
Total	950								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 23.460,00	
					0010 - Ord. Mais Educação	10	R\$ 115.500,00					
								0010 - Ord. AEE	10	R\$ 480,00		
								0010 - Ord.EJA	10	R\$ 5.040,00		
								Total			R\$ 269.080,00	
ESC. MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA												
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação Fonte	Qtde de parcelas	Especificação do repasse		
	Pnae	Pnae	MUL		Início	Término				Total do repasse		
Ens. Regular	861	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev /16	Término Dez/16	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 51.660,00	
Mais Educação	767	R\$ 0,00	R\$ 0,60	R\$ 1,05					0202 - PNAE Mais Educação	10	R\$ 92.040,00	
EJA	350	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15					0202 - PNAE EJA	10	R\$ 21.000,00	
AEE	27	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.700,00	
Total	1238								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 25.830,00	
					0010 - Ord. Mais Educação	10	R\$ 161.070,00					
								0010 - Ord.EJA	10	R\$ 10.500,00		
								0010 - Ord.AEE	10	R\$ 810,00		
								Total			R\$ 365.610,00	
ESC. MUN. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE												
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação Fonte	Qtde de parcelas	Especificação do repasse		
	Pnae	Pnae	MUL		Início	Término				Total do repasse		
Ens. Regular	184	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev /16	Término Dez/16	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 11.040,00	
Mais Educação	140	R\$ 0,00	R\$ 0,60	R\$ 1,05					0202 - PNAE Mais Educação	10	R\$ 16.800,00	
Pré-Escolar	0	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ -	
Total	184								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 5.520,00	
									0010 - Ord. Mais Educação	10	R\$ 29.400,00	
								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 0,00		
								Total			R\$ 62.760,00	
ESC. MUN. DARCY RIBEIRO												
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação Fonte	Qtde de parcelas	Especificação do repasse		
	Pnae	Pnae	MUL		Início	Término				Total do repasse		
Ens. Regular	445	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev /16	Término Dez/16	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 26.700,00	
Mais Educação	231	R\$ 0,00	R\$ 0,60	R\$ 1,05					0202 - PNAE Mais Educação	10	R\$ 27.720,00	
AEE	8	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 800,00	
Ens. Regular(*)	31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 17.380,00	
Total	484								0010 - Ord. Mais Educação	10	R\$ 48.510,00	
								0010 - Ord.AEE	10	R\$ 240,00		
								Total			R\$ 121.350,00	
ESC. MUN. DEGRAUS DO SABER												
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação Fonte	Qtde de parcelas	Especificação do repasse		
	Pnae	Pnae	MUL		Início	Término				Total do repasse		
Ens. Regular	269	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev /16	Término Dez/16	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 16.140,00	
Mais Educação	143	R\$ 0,00	R\$ 0,60	R\$ 1,05					0202 - PNAE Mais Educação	10	R\$ 17.160,00	
Pré-escolar	68	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,15					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 6.800,00	
AEE	8	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 800,00	
Total	345								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 8.070,00	
					0010 - Ord. Mais Educação	10	R\$ 30.030,00					
								0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 2.040,00		
								0010 - Ord.AEE	10	R\$ 0,00		
								Total			R\$ 81.040,00	
ESC. MUN. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO												
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação Fonte	Qtde de parcelas	Especificação do repasse		
	Pnae	Pnae	MUL		Início	Término				Total do repasse		
Ens. Regular	539	R\$ 0,00	R\$ 0,30	R\$ 0,15	200	Início Fev /16	Término Dez/16	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 32.340,00	
Mais Educação	300	R\$ 0,00	R\$ 0,60	R\$ 1,05					0202 - PNAE Mais Educação	10	R\$ 36.000,00	
AEE	17	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,15					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.700,00	
Pré-Escolar(*)	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65					0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 16.170,00	
Total	370								0010 - Ord. Mais Educação	10	R\$ 63.000,00	
								0010 - Ord.AEE	10	R\$ 510,00		
								0010 - Ord. Pré-Escola	10	R\$ 9.100,00		
								Total			R\$ 158.820,00	







**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1009 de 02 de agosto de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Elizangela Rodrigues da Silva, para 20H, matrícula funcional nº 413019481, cargo Professor Nível I, função Professor de Series Iniciais, lotado na CMEI Criança Feliz a partir de 26 de outubro de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO CONTRATO DE SERVIÇOS  
DE SEGURO VEÍCULAR Nº 06/2016**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SEGUROSSURAS.A-CNPJ: 33.065.699/0001-27

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros de veículos da frota escolar (07 - ônibus escolar), conforme especificações constantes no Edital convocatório.

VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, processo nº 2015029728 e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 e setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

RECURSOS: classificação funcional 03.2900.12.361.0305.4239, natureza da despesa. 3.90.39, fontes fonte 0204.90.199 e 0204.00.199.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Educação e de seu representante legal o Sr. Danilo de Melo Souza, inscrito no CPF nº 307.136.333-87 e portador da Carteira de Identidade nº 1.183.944 SSP/TO e Seguros Sura S.A – CNPJ: 33.065.699/0001-27, Contratada, por seu representante Legal, Roberto Chateaubriand Filho, CPF: 917.951.417-00 e RG: 38517472 -X.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 20 de setembro de 2016.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

A ACE Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que nos extratos dos contratos de gêneros alimentícios nº 009/2016, 010/2016, 011/2016 e 012/2016, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.531 de 24 de junho de 2016, pág.14.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2016,

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2016.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2016.

Vânia Soares Lemos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**ERRATA**

A ACE Escola Municipal Thiago Barbosa, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 017/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1587 de 14 de setembro de 2016, pág.08 e 09:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 37.908,00 (Trinta e sete mil novecentos e oito reais),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 37.464,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Palmas/TO, 04 de novembro de 2016.

Joana D'arc Nonato de Sousa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2016**

PROCESSO Nº: 2016028697

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

CONTRATADA: 2R COMÉRCIO E ATACADO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 25.525,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016028697.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.0305.6072 e NATUREZAS DE DESPESAS: 44.50.52 e 33.50.30, FONTE: 003040360 e 003040365.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NEPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Denise Costa Cardoso, inscrita no CPF nº 998.538.733-91 e portadora do RG nº 158380120008 - SSP-MA. Empresa 2R COMÉRCIO E ATACADO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 23.863.161/0001-04, por meio de seu representante legal o Sr. Douglas Gomes dos Santos, inscrito no CPF nº 005.448.341-78 e portador do RG nº 4616101 SSP/PA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2016**

PROCESSO Nº: 2016058446

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 28.016,82 (Vinte e oito mil dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016058446.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de março de 2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749-91 e portador do RG nº 9267617 SSP/TO. MJR DOS SANTOS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 2º VIA SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2016**

PROCESSO Nº: 2016058446

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: PARNAIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 31.454,00 (Trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016058446.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de março de 2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749-91 e portador do RG nº 9267617 SSP/TO. PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 10.689.056/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Ribamar Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 466.551.233-72 e portador do RG nº 302.191 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2016

PROCESSO Nº: 2016058446

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 6.920,00 (Seis mil novecentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016058446.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de março de 2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749-91 e portador do RG nº 9267617 SSP/TO. ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 24.481.794/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. Graciano Pereira Vida, inscrito no CPF nº 429.167.043-53 e portador do RG nº 1.160.970 SSP/PI.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2016

PROCESSO Nº 2016058446

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 26.286,00 (Vinte e seis mil duzentos e oitenta e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016058446.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de março de 2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Heleno Elias da Silva, inscrito no CPF nº 531.772.749-91 e portador do RG nº 9267617 SSP/TO. PAULISTA INDÚSTRIA

E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2016

PROCESSO Nº: 2016055925

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 4.301,00 (Quatro mil trezentos e um reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016055925.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Eleuza de Paula Rodrigues, inscrita no CPF nº 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.119 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2016

PROCESSO Nº: 2016055925

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 5.408,50 (Cinco mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016055925.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Eleuza de Paula Rodrigues, inscrita no CPF nº 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.119 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2016

PROCESSO Nº: 2016055925

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016055925.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Eleuza de Paula Rodrigues, inscrita no CPF nº 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.119 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 243.376.171-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2016

PROCESSO Nº: 2016060043

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA.

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 3.202,90 (Três mil duzentos e dois reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016060043.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 9901 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-92 e portador do RG nº 131.407.999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2016

PROCESSO Nº: 2016060043

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA.

CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00 (Hum mil duzentos e trinta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016060043.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 9901 SSP/TO. Empresa PAPELARIA MODERNA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, por meio de seu representante legal o Sr. Nilton Almeida da Cunha, inscrito no CPF nº 210.174.842-87 e portador do RG nº 005.730 SSP/AP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2016

PROCESSO Nº: 2016060043

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA.

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO – ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 26,44 (Vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016060043.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 9901 SSP/TO. Empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO – ME., inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.18.853 - 87 e portador do RG nº 824.617.975 SSP/MA.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa FERREIRA & SANTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 13.074,50 (Treze mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016052576, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza.

Palmas/TO, em 26 de outubro de 2016.

Vilma de Lourdes Pires Rodrigues  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

##### ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

A Presidente da ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a errata do Resultado da Chamada Pública de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.619, de 01 de novembro de 2016, pág.06 e 07.

Gisleide Ferreira de Araujo Nascimento  
Presidente da ACE

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

##### ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

A Presidente da ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a errata do extrato do contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar nº 011/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.619, de 01 de novembro de 2016, pág. 07.

Gisleide Ferreira de Araujo Nascimento  
Presidente da ACE

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 24, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a



Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 18/2016 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, CNPJ 11.663.091/0001-61, localizado na Quadra 407 Norte, Alameda 13, APM 07, Plano Diretor Norte, em Palmas-TO, a renovação da autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

Irmânia Maria Costa Fontes  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA INST Nº 1181/SEMUS/GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui Comissão de Auditoria Interna e designa servidores desta Secretaria Municipal da Saúde, para verificar a regularidade do registro de ponto no sistema do ponto eletrônico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do artigo 198 da Constituição Federal e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo.

CONSIDERANDO o inciso XIX, do artigo 16, da Lei nº 8080/1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 1004, de 2 de abril de 2015, o qual instituiu o sistema de registro eletrônico de ponto biométrico para aferição da habitualidade funcional e jornada diária de trabalho e regulamenta a jornada mínima desta Municipalidade.

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 24 de setembro de 2015, a qual dispõe sobre o registro de frequência, controle de frequência, flexibilização de horário e banco de horas dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEMUS/SEPLAD Nº 001, de 01 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o registro de frequência, controle de frequência, flexibilização de horário e banco de horas, no âmbito das estruturas da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Auditoria Interna destinada a realizar análise da regularidade da documentação e registro de ponto eletrônico dos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano dos servidores lotados na gestão municipal do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º DESIGNAR os servidores especificados a seguir para compor a Comissão de Auditoria sob a presidência do primeiro para realizarem a auditoria especificada no artigo 1º:

I - Whislly Maciel Bastos, matrícula funcional nº 413.017.534;

II - Ana Paula Pereira Braga de Lima, matrícula funcional nº 30308-1;

III - Valdivino Batista dos Santos, matrícula funcional nº 6687252;

IV - Lorena de Campos Gonçalves Paniago, matrícula funcional nº 413.026.976.

Art. 3º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, e sempre que necessário, no exercício de suas atribuições de auditoria, requisitar análise técnica das diversas categorias profissionais.

Art. 4º Os servidores que compõem esta Comissão realizarão as atividades concomitantes as atribuições de seu cargo e/ou função e não terão direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos três dias do mês de novembro do ano de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: TECNOMÉDICA COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME  
AUTORIZAÇÃO DO GGG Nº 130/2016

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em equipamentos médicos hospitalares, conforme especificações do Termo de Referência Nº 084/2016 - Anexo I, bem como todas as especificações contidas no Edital Convocatório, com garantia pelo serviço prestado.

VALOR ESTIMADO: Pelos objetos para execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2016025033, Pregão Eletrônico nº 079/2016.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 03.3200.10.305.0301.4200 03.3200.10.301.0301.4277 / 03.3200.10.302.0301.4285 / 03.3200.10.302.0301.4284, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte: 0446.00.103, 0401.00.103, 0410.90.103 e 0405.00.103.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nécio Fernandes de Medeiros Júnior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e CONTRATADA: EMPRESA TECNOMÉDICA COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA – ME, representada pelo Senhor Zélio Geraldo Drumond, RG nº 421.347 SSP/TO e CPF nº 131.375.902-30

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA VIDROLAR VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em execução de serviços, sob demanda, com fornecimento de materiais, objetivando a colocação de vidros, espelhos, acessórios e afins para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

VALOR ESTIMADO: R\$ 123.380,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2016019627, Pregão Eletrônico nº 075/2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 03.3200.10.122.0329.4002;03.3200.10.301.0301.4277; 03.3200.10.305.03.01.4200;03.3200.10.302.0301.4180; 03.3200.10.302.0301.4282, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0010.00.199; 0402.00.199; 0406.00.199 e 0405.00.199.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal Nécio Fernandes de Medeiros Júnior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e CONTRATADA: empresa Vidrolar Vidros e Materiais de Construção Ltda-Me, representada pelo Senhor Antônio Coelho Oliveira, CPF nº 355.699.131-49 e RG nº 83.013 SSP/TO

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA ROBERT ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e conservação das piscinas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS – ad III e Centro de referência em Fisioterapia da Região Sul – CREFISUL da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.252,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2016052557, Pregão Eletrônico nº 110/2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 03.3200.10.302.0301.4282; 03.3200.10.302.0301.4180; Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0442.00.103; 0405.00.103.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal Nécio Fernandes de Medeiros Júnior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e CONTRATADA: empresa Robert Engenharia Ltda-Me, representada pelo sócio, Senhor Alan Maurício Matos da Silva, CPF nº 137.564.907-85 e RG nº 24.876.178-5 SSP/RJ

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016.

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 028, de 03 de novembro de 2016.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, suas alterações e ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o gozo de 05 (cinco) dias de férias do servidor, ALEX SANDRO LIMA BATISTA matrícula nº 17155-1, cargo de Analista Técnico Administrativo, no período de 14/11/2016 a 18/11/2016, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente suspensas por meio da PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 004, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.454. O restante do benefício será usufruído em período posteriormente acertado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos três dias do mês de novembro de 2016.

CRISTIANO QUEIROS RODRIGUES  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

#### PORTARIA/GAB/SEDER Nº 017 de 20 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 01/2016, referente ao Processo nº 34.742/2016, objeto da licitação Pregão Presencial Nº 011/2016, referente à Reforma da horta comunitária 307 norte, firmado com as empresas: FAUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 22.028.027/0001-17.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luiz Marques Couto Damasceno	163241
SUPLENTE	Bonfim dos Reis F. dos Santos	15.6581

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

## Agência Municipal de Turismo

### PORTARIA Nº 58, 03 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas da Lei nº. 1.967 de 08 de maio de 2013 e Portaria/SEGRI/Nº 1.381 de 27 de maio de 2013, do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade do serviço, 29 dias a partir de 02/11/2016 a 30/11/2016, as férias da servidora Emmanuela Daltro Santos, matrícula funcional nº 13.986-1, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos três dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis (03/11/2016).

Cristiano Rodrigues  
Presidente

## Fundação de Meio Ambiente

### PORTARIA Nº 68, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único a Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, c/c com o Ato nº ATO N.º 661 - DSG de 01 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processados no exercício anterior, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos três dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezesseis.

Evercino Moura Dos Santos Júnior  
Presidente Interino da Fundação Municipal  
de Meio Ambiente de Palmas  
ATO N.º 661 – DSG

### ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/2015

UG	Fornecedor	Nº de Empenho	Ficha	Valor
7800	Marca Motors Veiculos LTDA	16019	20152159	397,50
TOTAL				397,50



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS